



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.447 de 19 de setembro de 1995

DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

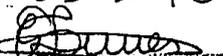
Art. 1º - Fica denominada Avenida JORNALISTA TEÓFILO ALVES LINS, a antiga Rua São José, que tem início na Rua São Luiz até encontrar a Rua Jerusalém, numa extensão de oitocentos (800) metros, no Clima Bom, Bairro de Tabuleiro dos Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de setembro de 1995


RONALDO LESSA
Prefeito

20 09 1995


Encarregado

